

LEI Nº. 4715/2013
DE 14 DE NOVEMBRO DE 2013.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 4.371/2009, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2009, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA OS EXERCÍCIOS DE 2010 A 2013, E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Sapucaí, JEFFERSON GONÇALVES MENDES, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão da ação "2.355 – Realização e Apoio a Eventos Turísticos", no Plano Plurianual, para o período de 2010-2013, a qual será vinculada ao programa 1301 – Promoção, Produção e Difusão Cultural, com as seguintes características:

01 - Denominação da ação Código: 2.355 – Realização e Apoio a Eventos Turísticos				
02 – Características da ação				
☐ Projeto	☒ Nova	☒ Contínua	Início previsto: 10/2013	
☒ Atividade	☐ Em andamento	☐ Temporária	Término previsto:	
☐ Operação Especial				
03 – Sub-Unidade responsável pela execução da ação Código: 02.12.03 descrição: Fundo Municipal do Turismo				
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
04 - Produto e (unidade de medida)	06 - Custo e meta p/2013	07 - Custo e meta p/2014	08 - Custo e meta p/2015	09 - Custo e meta p/2016
Realização e Apoio a Eventos Turísticos	R\$ 10.000,00 100%			

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento do exercício financeiro de 2013, aprovada pela Lei Municipal nº 4.639/2013 de 03

de janeiro de 2013 no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) para fazer face à execução da ação do art. 1º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Sub Unidade: 02.12.03 – Fundo Municipal do Turismo
Função: 13 – Cultura
Subfunção: 392 – Difusão Cultural
Programa: 1301 – Promoção, Produção e Difusão Cultural
Ação: 2.355 – Realização e Apoio a Eventos Turísticos
Natureza da Despesa: 339030 – Material de Consumo – R\$ 1.000,00–
Natureza da Despesa 339039 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica – R\$ 9.000,00
Fonte: FUMTUR

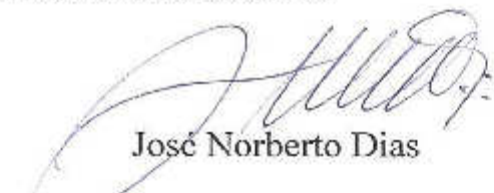
Art. 3º - Art. 3º - Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, o recurso para abertura do referido crédito especial, disposto no artigo anterior, será anulado na seguinte dotação orçamentária: “*Fundo Municipal de Turismo 021203.13.392.1301 0.023 335043- 0699 – Subvenções Sociais*”.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Sapucaí, 14 de novembro de 2013.


Jefferson Gonçalves Mendes

Prefeito Municipal


José Norberto Dias

Sec. Mun. Esporte, Cultura, Lazer e
Turismo